



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de material de expediente e armário para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.3. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.4. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.5. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1.A presente contratação visa atender as necessidades das Secretarias para garantirem o fornecimento de material de expediente e armário, a fim de manter o desenvolvimento dos setores requerentes, onde poderão exercer as atividades administrativas, assim como desenvolver demais trabalhos que venham a acolher os munícipes. Ademais, destina-se o presente termo de referência a fixar as condições e especificações para o fornecimento destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das diversas secretarias.

2.1. Este termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, qualificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e armário, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO DE REFERENCIA	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, TAM 03, NA COR AZUL, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDA INTERNA ÚTIL 70X110.	UND	230	R\$3,47	R\$ 798,10
2	APONTADOR P/LÁPIS TIPO COMUM C/APARADOR DE APARAS, CX. C/24 UNID.	CX	86	R\$9,79	R\$ 842,23
3	ATILHO Nº 18 AMARELO, CONTENDO 100G, (LIGA DE DINHEIRO).	PCT	163	R\$2,96	R\$ 482,48
4	CLIFE Nº 1/0 GALVANIZADO 3,1cm CX 100 UNIDS.	CX	25	R\$2,90	R\$ 72,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

5	CLIQUE Nº 2/0 GALVANIZADO 3,2cm CX 100 UNIDS.	CX	29	R\$2,92	R\$ 84,68
6	CLIQUE Nº 3/0, GALVANIZADO 3,65cm CX COM 50 UND.	CX	541	R\$2,65	R\$ 1.433,65
7	CLIQUE Nº 6/0 GALVANIZADO 4,5cm CX 50 UNIDS.	CX	461	R\$3,96	R\$ 1.825,56
8	CLIP CRACHA METÁLICO, COM ALÇA PLÁSTICA. REMOVÍVEL. PCT C/50 UND.	PCT	13	R\$47,30	R\$ 614,86
9	COLA BRANCA, LÍQUIDA 40G, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	58	R\$1,02	R\$ 59,16
10	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90G NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	87	R\$1,84	R\$ 160,08
11	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	103	R\$2,28	R\$ 235,18
12	COLA DE ISOPOR 90G. IDEAL PARA COLAR ARRANJOS, PLACAS DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL. CX com 12 und.	CX	178	R\$4,51	R\$ 802,78
13	COLA COLORIDA, COM 4 UND DE CORES, COM 23G CADA, DIMENSÕES DO PRODUTO 10X7X3CM.	CX	38	R\$7,87	R\$ 299,19
14	COLA INSTANTÂNEA Nº 3 20G P/ EVA ARTESANATO. CX COM 10	CX	2	R\$128,54	R\$ 257,07
15	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. 5G, EMBALAGEM COM 1 UND	UND	80	R\$8,16	R\$ 652,80
16	COLA DE CONTATO EXTRA UNIVERSAL DE SAPATEIRO 750G	UND	2	R\$71,41	R\$ 142,82
17	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA COM GLITTER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, PESO LÍQUIDO 25 G, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6	R\$11,53	R\$ 69,18
18	CORRETIVO LÍQUIDO 8 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	74	R\$16,16	R\$ 1.195,84
19	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X 50M.	ROLO	250	R\$12,61	R\$ 3.152,50
20	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MMX45M.	UND	380	R\$4,96	R\$ 1.884,80
21	FITA ADESIVA, DUPLA FACE ESPUMA 25MM X 2M. DE FORTE FIXAÇÃO.	ROLO	301	R\$33,70	R\$ 10.144,70
22	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COM 10 UND.	PCT	30	R\$8,16	R\$ 244,80
23	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MMX40M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA. PACOTE C/ 6 ROLOS	PCT	111	R\$12,61	R\$ 1.399,71
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X 30 MM - FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LINER PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS	UND	114	R\$7,85	R\$ 895,28
25	FITA GOMADA AUTO ADESIVA NA COR MARROM, LARGURA: 48MM x 50 METROS.	ROLO	607	R\$22,77	R\$ 13.823,41
26	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM.	UND	105	R\$3,47	R\$ 364,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

27	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM.	UND	576	R\$0,92	R\$ 529,92
28	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8º CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 13CM S/ PONTA. CX COM 20 UNIDADES.	CX	113	R\$4,04	R\$ 456,52
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, Nº 8, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM PONTA.	UND	308	R\$14,52	R\$ 4.473,19
30	TESOURA, SEM PONTA, PEQUENA, TIPO ESCOLAR.	UND	62	R\$4,04	R\$ 250,48
31	TESOURA DE COSTURA PARA PICOTAR TECIDOS, ESTOFADOS SOB MEDIDA, TIPO ZIG ZAG, FERRAMENTA DE ARTESANATO DE COURO DE COSTURA.	UND	2	R\$122,42	R\$ 244,83
32	TESOURA MÉDIA CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E TEMPERADO; TAMANHO: 21 CM.	UND	25	R\$14,52	R\$ 363,08
33	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 40 FOLHAS EM MÉDIA.	UND	100	R\$62,84	R\$ 6.284,00
34	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20 FOLHAS MÉD.	UND	96	R\$50,19	R\$ 4.817,92
35	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIP 25MM C/ 12 UND	CX	17	R\$10,36	R\$ 176,18
36	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. (PLÁSTICO)	UND	113	R\$4,06	R\$ 458,78
37	PORTA CLIPS DIMENSÕES; 50 X 50 X 75	UND	104	R\$8,61	R\$ 895,44
38	PRANCHETA A4 ACRILICO, CX.C/06.	CX	94	R\$118,74	R\$ 11.161,87
39	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO. (ACRÍLICO) 26,5X12,00X36,50CM	UND	62	R\$16,42	R\$ 1.018,25
40	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, PESO 138GMS.	UND	194	R\$25,15	R\$ 4.879,75
41	DVD - RW, GRAVÁVEIS, COM CAPA.	UND	450	R\$1,75	R\$ 789,00
42	CD-RW, REGRAVÁVEIS, com 50 cds.	TUBO	19	R\$4,79	R\$ 91,07
43	EXPOSITOR DE PAPEL MESA A4.	UND	91	R\$33,36	R\$ 3.035,46
44	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	UND	208	R\$5,22	R\$ 1.085,76
45	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	292	R\$14,08	R\$ 4.111,36
46	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M2. - CORPO DE METAL. - MATERIAL RESISTENTE	UND	167	R\$101,81	R\$ 17.002,83
47	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM	UND	26	R\$88,44	R\$ 2.299,53
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13MM, PARA GRAMPEAR FOLHAS DE 70 A 90	CX	14	R\$25,72	R\$ 360,13
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	226	R\$8,77	R\$ 1.982,77
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 / 106/8. CX COM 5000 UNID	CX	24	R\$20,54	R\$ 493,04
51	LÂMINA PARA ESTILETE (11X1,8CM) GRANDE. COM 10 UND.	CX	36	R\$5,08	R\$ 182,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

52	LÂMINA PARA ESTILETE (9X0,9CM) PEQUENO. COM 10 UND.	CX	38	R\$306,04	R\$ 11.629,52
53	ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LÂMINA INOXIDAVEL ESTREITA, 9CMX0,9CM PEQUENO C/12 UND.	CX	57	R\$20,28	R\$ 1.156,15
54	ESTILETE EM CORPO PLASTICO, COM LÂMINA INOXIDAVEL LARGA, MEDINDO 11X1,8CM GRANDE C/12 UND.	CX	54	R\$29,87	R\$ 1.613,16
55	BORRACHA PONTEIRA. BRANCO. PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R\$8,14	R\$ 651,20
56	BORRACHA BRANCA N° 20. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 28 X 10,5MM. CX C/ 20 UND.	CX	80	R\$21,60	R\$ 1.728,27
VALOR ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 126.150,50 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					
LOTE II					
1	AGENDA ANUAL 2018 CAPA DURA, REVESTIDA EM NAPA.	UND	180	R\$22,44	R\$ 4.039,80
2	BLOCO AUTO ADESIVO. 38 X 51 C/50 FLS. CORES SORTIDAS. CX C/ 12 UND.	UND	289	R\$5,06	R\$ 1.462,34
3	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.	UND	437	R\$5,06	R\$ 2.211,22
4	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS E CAPA DURA.	UND	356	R\$5,10	R\$ 1.815,60
5	CADERNO DE BROCHURA ¼ PEQUENO, PAUTADO 140X202MM COM 48 FOLHAS, CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697G/M² CORES SORTIDAS.	UND	448	R\$3,67	R\$ 1.644,16
6	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS	UND	206	R\$7,55	R\$ 1.555,30
7	ÍNDICE TELEFÔNICO, COMERCIAL.	UND	11	R\$25,81	R\$ 283,95
8	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM, CAPA DURA.	UND	379	R\$17,71	R\$ 6.712,09
9	LIVRO PONTO, COM 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS.	UND	260	R\$22,85	R\$ 5.941,87
10	LIVRO PROTOCOLO, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 216 X 160MM.	UND	134	R\$13,10	R\$ 1.755,40
11	LIVRO MOVIMENTO DE CAIXA 100 FLS	UND	20	R\$17,28	R\$ 345,67
VALOR ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 27.767,39 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).					
LOTE III					
1	ENVELOPE A3 BRANCO. TIPO SACO. 410 X 310 MM. PC C/ 100 UND.	PCT	40	R\$72,35	R\$ 2.894,00
2	ENVELOPE GRANDE PARDO TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	136	R\$32,97	R\$ 4.484,37
3	ENVELOPE GRANDE. CORES VARIADAS.	PCT	275	R\$34,48	R\$ 9.482,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO				
4	ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM.	PCT	99	R\$26,83	R\$ 2.656,50
5	ENVELOPE SACO, 18X25 80G. C/ 100	PCT	74	R\$26,01	R\$ 1.924,99
6	ENVELOPE, DE COR BRANCO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	55	R\$24,40	R\$ 1.342,18
7	ENVELOPE, DE COR PARDO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	225	R\$22,03	R\$ 4.957,50
8	ENVELOPE PARA CONVITE, 162X229MM, COLORIDO, PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	179	R\$84,79	R\$ 15.178,01
9	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	70	R\$130,17	R\$ 9.111,67
11	PAPEL AUTO ADESIVO VERMELHO ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	1	R\$130,17	R\$ 130,17
11	PAPEL AUTO ADESIVO PRETO ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	1	R\$130,17	R\$ 130,17
12	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	RESMA	323	R\$27,95	R\$ 9.028,93
13	PAPEL SULFITE 60 KG. A4. RESMA C/ 200 FOLHAS. CORES VARIADAS	RESMA	1121	R\$39,89	R\$ 44.712,95
14	PAPEL A3 BRANCO RESMA C/500 FLS.	RESMA	480	R\$66,92	R\$ 32.121,60
15	PAPEL A4 BRANCO C/ 500 FLS. CX COM 10.	CX	1235	R\$448,86	R\$ 554.342,10
16	PAPEL A4 COLORIDO 210X297MM COM 100 FLS. CX COM 25	CX	243	R\$219,33	R\$ 53.297,19
17	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS (AZUL OU PRETA)	CX	193	R\$33,66	R\$ 6.497,02
18	PAPEL CARTAZ CORES VARIADAS C/100 UND.	PCT	129	R\$59,17	R\$ 7.632,50
19	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS. c/ 100 UND.	PCT	126	R\$58,15	R\$ 7.326,48
20	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM. c/ 20 und.	PCT	780	R\$21,62	R\$ 16.866,20
21	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/12 UND	PCT	130	R\$12,24	R\$ 1.591,20
22	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS	PCT	182	R\$27,54	R\$ 5.012,89
23	PAPEL FOTOGRAFICO- A4 - 200G - 20 FOLHAS	PCT	396	R\$25,50	R\$ 10.099,32
24	PAPEL LAMINADO FINO 48X60CM (AXL) NAS CORES VARIADAS.	FOLHA	171	R\$1,43	R\$ 244,53
25	PAPEL LAMINADO GROSSO 48X60CM. CORES VARIADAS. PCT COM 20 FOLHAS.	PCT	28	R\$51,01	R\$ 1.428,19
26	PAPEL MADEIRA - PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80G/M2 LARGURA 1200MM C/100 UND.	PCT	219	R\$69,37	R\$ 15.192,03
27	PAPEL PARA FAX TAMANHO 216X25 METROS	RL	33	R\$15,40	R\$ 508,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

[BOBINA]						
28	PAPEL VÊRGE. 180G, 210MM X 297MM FOLHA A4. C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS.	PCT	72	R\$20,60		R\$ 1.483,44
29	CARTOLINA DUPLA FACE (CORES VARIADAS) 48CMX66CM. PCT COM 20 FOLHAS	PCT	130	R\$21,62		R\$ 2.811,03
30	CARTOLINA SIMPLES 150 G 50X66. PCT COM 100 FOLHAS	PCT	65	R\$59,17		R\$ 3.845,83
31	CARTOLINA DUPLEX (CORES VARIADAS) 48CMX66CM. PCT COM 20 FOLHAS	PCT	35	R\$23,09		R\$ 808,27
VALOR ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 827.142,48 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).						
LOTE IV						
1	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A20 PCT C/ 10	PCT	109	R\$42,85		R\$ 4.670,29
2	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A30 PCT C/ 10	PCT	94	R\$48,97		R\$ 4.602,87
3	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A40 PCT C/ 10	PCT	24	R\$57,13		R\$ 1.371,04
4	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, 180G/M2 COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 240X345MM.	UND	1640	R\$3,26		R\$ 5.351,87
5	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANO OFÍCIO 20MM, COM VARIAS CORES ALÉM DE SER PRÁTICA E RESISTENTE.	UND	1641	R\$4,28		R\$ 7.028,95
6	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 2,5 CM	UND	144	R\$4,90		R\$ 705,60
7	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, OFÍCIO 12 DIV	UND	98	R\$29,48		R\$ 2.889,37
8	PASTA SUSPensa (ARQUIVAR DOCUMENTOS) FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23X36CM.	UND	4060	R\$1,75		R\$ 7.118,53
9	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M ²), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM.	UND	330	R\$2,00		R\$ 660,00
10	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	680	R\$2,35		R\$ 1.598,00
11	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 240 X 180 MM. PC C/5 UND.	PCT	27	R\$17,14		R\$ 462,78
12	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 390 X 280 MM. PC C/5 UND.	PCT	27	R\$27,85		R\$ 752,04
13	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	UND	433	R\$2,55		R\$ 1.104,15
14	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	970	R\$5,81		R\$ 5.638,93
15	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE	CX	188	R\$301,14		R\$ 56.614,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	ALTA PRECISÃO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. C/ 24 UND				
16	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, Lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 X 350mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal. espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. C/ 24 UND	CX	189	R\$301,14	R\$ 56.915,46
17	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENV. PLÁSTICOS, COM VISOR.	UND	77	R\$14,48	R\$ 1.115,22
18	PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA. PACOTE C/5 UNIDADES.	PCT	80	R\$4,49	R\$ 359,20
19	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	11	R\$11,22	R\$ 123,42
20	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,12. PCT C/10 UND	PCT	16	R\$11,22	R\$ 179,52
21	PASTA PLÁSTICA EM "L" A3 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	12	R\$64,47	R\$ 773,64
VALOR ESTIMADO DO LOTE IV: R\$ 160.035,19 (CENTO E SESSENTA MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).					
LOTE V					
1	PINCEL ATÔMICO, GROSSO. RECARREGAVEL. COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	93	R\$29,62	R\$ 2.754,97
2	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 0.	UND	5	R\$2,24	R\$ 11,20
3	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 4.	UND	5	R\$2,53	R\$ 12,65
4	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 8.	UND	5	R\$2,96	R\$ 14,80
5	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12.	UND	5	R\$3,67	R\$ 18,35
6	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 22.	UND	5	R\$8,67	R\$ 43,35
7	PINCEL ESPUMA MOUSSE RETO TAMANHO 2	UND	5	R\$15,22	R\$ 76,10
8	PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 00.	UND	3	R\$8,20	R\$ 24,60
9	PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 04.	UND	3	R\$32,44	R\$ 97,33
10	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 06 CORES FINO	ESTOJO	76	R\$5,34	R\$ 406,09
11	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 12 CORES GROSSO.	ESTOJO	137	R\$20,36	R\$ 2.789,78
12	MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS. RECARREGÁVEL; PONTA DE	CX	264	R\$68,31	R\$ 18.033,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND				
13	MARCADOR PERMANENTE PILOT PONTA MÉDIA 2.0 MM. CAIXA COM 12 UND.	CX	98	R\$59,78	R\$ 5.858,44
14	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1.0 PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	19	R\$85,69	R\$ 1.628,11
15	LÁPIS PRETO Nº 2. C/144 UND	CX	94	R\$34,48	R\$ 3.241,43
16	LAPIS GIZAO DE CERA. C/12 CORES	CX	351	R\$3,00	R\$ 1.053,00
17	LÁPIS DE COR, NO TAMANHO PEQUENO, CX. C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	300	R\$2,90	R\$ 870,00
18	LÁPIS DE COR, NO TAMANHO GRANDE, CX. C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	149	R\$4,49	R\$ 669,01
19	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA. CX COM 50 und.	CX	289	R\$48,77	R\$ 14.093,57
20	CANETA MARCA TEXTO. (20,7X6,7X1,7CM.) C/12 UND	CX	107	R\$26,93	R\$ 2.881,87
VALOR ESTIMADO DO LOTE V: R\$ 54.578,49 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).					
LOTE VI					
1	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. CORES VARIADAS	CX	154	R\$71,61	R\$ 11.027,94
2	TINTA PARA CARIMBO. 42 ML. AZUL OU PRETO C/12	CX	47	R\$42,64	R\$ 2.004,24
3	TINTA SPRAY COM ACABAMENTO METÁLICO PARA OBJETOS ARTESANAIS E DECORAÇÕES INTERNAS - 350 ML, CORES VARIADAS.	UND	15	R\$22,03	R\$ 330,50
4	TINTA FACIAL CREMOSO TORRE COM 5 FRASCOS DE CORES SORTIDAS DE 4 GR.	KIT	10	R\$16,12	R\$ 161,20
5	TINTA PARA PINTURA A DEDO. 15 ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. C/12 CORES.	CX	549	R\$4,49	R\$ 2.465,01
6	TINTA FACIAL CREMOSA KIT COM 6 UNIDADES DE 15 ML, CORES SORTIDAS OU GLITTER.	KIT	55	R\$36,32	R\$ 1.997,42
7	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. EMBALAGEM COM 250 ML. DIVERSAS CORES.	UND	3	R\$30,60	R\$ 91,81
8	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO OU OUTRAS SUPERFÍCIES PREPARADAS EM BASE ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, GESSO ACRÍLICO OU PASTA ACRÍLICA PARA MODELAGEM - 250 ML. CORES VARIADAS.	UND	15	R\$44,89	R\$ 673,30
9	TINTA PARA TECIDO. 250 ML. CORES VARIADAS. CX C/ 6 UNID	CX	17	R\$117,03	R\$ 1.989,45
VALOR ESTIMADO DO LOTE VI: R\$ 20.740,87 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

LOTE VII					
1	ALFINETE COM BOLINHA COLORIDA NA PONTA C/50 COM 5,5CM DE COMPRIMENTO.	CX	73	R\$4,88	R\$ 356,24
2	ALFINETE COMUM Nº 24 TEM 24MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 50GRS	CX	36	R\$6,41	R\$ 230,76
3	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA. CARTELA C/ 02.	CART.	193	R\$9,59	R\$ 1.850,87
4	PILHAS ALCALINA AA. CARTELA COM 02.	CART.	192	R\$8,36	R\$ 1.605,76
5	BATERIA ALCALINA REDONDA 3 V	UND	180	R\$6,12	R\$ 1.101,60
6	BATERIA ALCALINA RETANGULAR 9 V.	UND	185	R\$31,62	R\$ 5.850,32
7	BATERIA ALCALINA MO-LR1130, 1,5V, CARTELA C/ 10 UND	CART	140	R\$30,60	R\$ 4.284,47
8	BATERIA LR1130, CARTELA C/10 UND	CART	30	R\$30,60	R\$ 918,10
9	KIT CARREGADOR DE PILHAS + 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS	PCT	1	R\$66,31	R\$ 66,31
10	FOLHA DE EVA COM GLITTER 20X30CM. CORES VARIADAS. PACOTE C/10.	PCT	25	R\$73,45	R\$ 1.836,25
11	FOLHA EVA 40CMX48CM CORES VARIADAS. PACOTE C/10	PCT	11	R\$20,91	R\$ 230,05
12	FAIXA ZEBRADA COR ALTERNADA EM AMARELO E PRETO 7CM X 200M	ROLO	60	R\$64,17	R\$ 3.850,00
13	PLACA EM EVA 1X1 20MM	PEÇA	10	R\$81,61	R\$ 816,10
14	FOLHA PLACA EVA LISO 40 CM X 60 CM X 5MM. CORES VARIADAS. PACOTE C/10.	PCT	512	R\$22,54	R\$ 11.542,19
15	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO. PACOTE COM 1KG	PCT	25	R\$74,98	R\$ 1.874,50
16	MASSA PARA MODELAR ATÓXICA 90G CX COM 6 CORES, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREAIS. PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	60	R\$41,62	R\$ 2.497,40
17	BOLA DE ISOPOR MÉDIA 50MM	UND	6	R\$1,16	R\$ 6,96
18	BOLA DE ISOPOR GRANDE 100MM	UND	2	R\$3,37	R\$ 6,74
19	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 35MM	UND	10	R\$0,61	R\$ 6,10
20	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 15MM	UND	110	R\$5,51	R\$ 606,10
21	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 10MM	UND	435	R\$3,88	R\$ 1.687,80
22	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 20MM	UND	463	R\$7,34	R\$ 3.399,96
23	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 30MM, COM 8 UNIDADES.	PCT	3	R\$76,71	R\$ 230,13
24	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 50MM, COM 5 UNIDADES.	PCT	4	R\$81,10	R\$ 324,40
25	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS. CX COM 50	CX	18	R\$13,57	R\$ 244,26
26	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS C/50 MT	PEÇA	430	R\$94,87	R\$ 40.795,53
27	PAPEL ONDULADO DECORADO TAM. 50X80CM	UND	10	R\$2,75	R\$ 27,53
28	FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 15MM - ROLO C/ 50 METROS.	ROLO	97	R\$5,92	R\$ 574,24
29	FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 20MM - ROLO C/ 50 METROS.	ROLO	2	R\$7,75	R\$ 15,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

30	FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 30MM – ROLO C/ 50 METROS.	ROLO	2	R\$10,20	R\$ 20,40
31	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº3 10M. LARGURA DA FITA: 15MM (MILIMETROS), COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIESTER.	ROLO	50	R\$3,88	R\$ 194,00
32	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÊLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 8.	UND	20	R\$54,44	R\$ 1.088,73
33	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÊLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 18.	UND	30	R\$78,10	R\$ 2.343,00
34	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÊLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO, Nº 06.	UND	20	R\$39,60	R\$ 792,07
35	JOGO DE CORDA NYLON PARA VIOLÃO, BOLINHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	R\$508,44	R\$ 1.016,87
36	BARBANTE DE SISAL PARA ENFARDAMENTO DE FENO, CAPIM, PALHAS, ETC. 100% BIODEGRADÁVEL, ROLO COM 250M	ROLO	3	R\$13,77	R\$ 41,32
37	FIO DE SISAL PARA DECORAÇÃO 100% SISAL 2,857K TEX CORES SORTIDAS. ROLO C/ 10 M	ROLO	82	R\$20,40	R\$ 1.673,07
38	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W PEQUENO. BI-VOLT PARA BASTÕES DE 8MM	UND	34	R\$19,03	R\$ 647,13
39	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT.	UND	106	R\$102,01	R\$ 10.813,41
40	PISTOLA COLA QUENTE 40W GRANDE. BI-VOLT SUA CARCAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA). SUA CARCAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA).	UND	130	R\$25,09	R\$ 3.262,13
41	PISTOLA DE COLA QUENTE 180W PROFISSIONAL BIVOLT	UND	6	R\$234,63	R\$ 1.407,78
42	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA FINA DE 7MM, PACOTE COM 1KG.	PCT	200	R\$47,23	R\$ 9.446,67
43	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA GROSSA, 11,2MM. PACOTA COM 1KG.	PCT	198	R\$47,23	R\$ 9.352,20
44	KIT PALHETAS FOSCA P/ VIOLÃO/GUITARRA COM 50.	PCT	2	R\$336,64	R\$ 673,29
45	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 4.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).	PCT	380	R\$5,30	R\$ 2.015,27
46	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 6.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).		390	R\$5,30	R\$ 2.068,30
47	BRAÇADEIRA CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA.	UND	2	R\$91,81	R\$ 183,63
48	CORDA PARA MACRAMÊ 0.8 MM NYLON 100M COLORIDOS.	UND	5	R\$61,19	R\$ 305,93
49	LINHA DE NYLON PARA ARTESANATO E PESCA 0,6MM 100% POLIAMIDA. ROLO C/ 100M.	ROLO	3	R\$52,66	R\$ 157,97
50	TRENA, COM FITA DE AÇO DE 30M COM	UND	3	R\$182,58	R\$ 547,75



Comissão Permanente de Licitação

	LARGURA DE APROX. 12,5 MM.				
51	GLITTER ESCOLAR C/12 CORES SORTIDAS	CX	41	R\$14,69	R\$ 602,29
52	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, ESTENDIDO, BRANCO. PCT C/50 UND.	PCT	55	R\$16,12	R\$ 886,60
53	PECEVEJO 4 AÇO LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	CX	47	R\$3,26	R\$ 153,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE VII: R\$ 136.529,37 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).					

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita às penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de material de expediente e armarinho. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica, contrato e Nota.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no valor de **R\$ 1.352.953,82 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

VALOR DO LOTE I: R\$ 126.150,50 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VALOR DO LOTE II: R\$ 27.767,39 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VALOR DO LOTE III: R\$ 827.142,48 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO LOTE IV: R\$ 160.035,19 (cento e sessenta mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos).

VALOR DO LOTE V: R\$ 54.578,49 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO LOTE VI: R\$ 20.740,87 (vinte mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

VALOR DO LOTE VII: R\$ 136.529,37 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

SENDO QUE OS LOTES VI E VII- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.



Comissão Permanente de Licitação

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTOS

- 6.2. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 6.3. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.2. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.
- 7.3. Os produtos deverão acontecer conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 7.4. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.
- 7.5. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.
- 7.6. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 7.7. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
- 7.8. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 7.9. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 7.10. A Gestão do contrato será das **SECRETARIAS REQUISITANTES**. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

8. PAGAMENTO

- 8.2. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 8.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.2. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.



Comissão Permanente de Licitação

9.3. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na Inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a



Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.2. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

q) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

r) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

u) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

w) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



Comissão Permanente de Licitação

- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação será POR LOTE.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 14.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7.



Comissão Permanente de Licitação

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 15.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 15.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 15.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 15.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 15.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 15.9. Não mantiver a proposta;
- 15.10. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.15. Cometer fraude fiscal;
- 15.16. Fraudar na execução do contrato
- 15.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Comissão Permanente de Licitação

15.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

15.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2018.03.15.01PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$. (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, TAM 03, NA COR AZUL, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDA INTERNA ÚTIL 70X110.	UND	230		
2	APONTADOR P/LÁPIS TIPO COMUM C/APARADOR DE APARAS, CX. C/24 UNID.	CX	86		
3	ATILHO Nº 18 AMARELO, CONTENDO 100G, (LIGA DE DINHEIRO).	PCT	163		
4	CLIQUE Nº 1/0 GALVANIZADO 3,1cm CX 100 UNIDS.	CX	25		
5	CLIQUE Nº 2/0 GALVANIZADO 3,2cm CX 100 UNIDS.	CX	29		
6	CLIQUE Nº 3/0, GALVANIZADO 3,65cm CX COM 50 UND.	CX	541		
7	CLIQUE Nº 6/0 GALVANIZADO 4,5cm CX 50 UNIDS.	CX	461		
8	CLIP CRACHA METÁLICO, COM ALÇA PLÁSTICA. REMOVIVEL. PCT C/50 UND.	PCT	13		
9	COLA BRANCA, LÍQUIDA 40G, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	58		
10	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90G NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	87		
11	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	103		
12	COLA DE ISOPOR 90G. IDEAL PARA COLAR ARRANJOS, PLACAS DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL. CX com 12 und.	CX	178		
13	COLA COLORIDA. COM 4 UND DE CORES, COM 23G CADA, DIMENSÕES DO PRODUTO 10X7X3CM.	CX	38		
14	COLA INSTANTÂNEA Nº 3 20G P/ EVA ARTESANATO. CX COM 10	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

15	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. 5G, EMBALAGEM COM 1 UND	UND	80		
16	COLA DE CONTATO EXTRA UNIVERSAL DE SAPATEIRO 750G	UND	2		
17	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA COM GLITTER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, PESO LÍQUIDO 25 G, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6		
18	CORRETIVO LÍQUIDO 8 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	74		
19	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X 50M.	ROLO	250		
20	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MMX45M.	UND	380		
21	FITA ADESIVA, DUPLA FACE ESPUMA 25MM X 2M. DE FORTE FIXAÇÃO.	ROLO	301		
22	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COM 10 UND.	PCT	30		
23	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MMX40M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA. PACOTE C/ 6 ROLOS	PCT	111		
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X 30 MM - FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LINER PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS	UND	114		
25	FITA GOMADA AUTO ADESIVA NA COR MARROM, LARGURA: 48MM x 50 METROS.	ROLO	607		
26	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM.	UND	105		
27	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM.	UND	576		
28	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8' CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 13CM S/ PONTA. CX COM 20 UNDADES.	CX	113		
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, Nº B, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM PONTA.	UND	308		
30	TESOURA, SEM PONTA, PEQUENA, TIPO ESCOLAR.	UND	62		
31	TESOURA DE COSTURA PARA PICOTAR TECIDOS, ESTOFADOS SOB MEDIDA, TIPO ZIG ZAG, FERRAMENTA DE ARTESANATO DE COURO DE COSTURA.	UND	2		
32	TESOURA MÉDIA CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E TEMPERADO; TAMANHO: 21 CM.	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

33	PERFURADOR DE PAPEL, CAP. 40 FOLHAS EM MÉDIA.	UND	100		
34	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20 FOLHAS MÉD.	UND	96		
35	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIP 25MM C/ 12 UND	CX	17		
36	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. (PLÁSTICO)	UND	113		
37	PORTA CLIPS DIMENSÕES: 50 X 50 X 75	UND	104		
38	PRANCHETA A4 ACRILICO, CX.C/06.	CX	94		
39	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO. (ACRÍLICO) 26,5X12,00X36,50CM	UND	62		
40	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, PESO 13BGMS.	UND	194		
41	DVD - RW, GRAVÁVEIS, COM CAPA.	UND	450		
42	CD-RW, REGRAVÁVEIS, com 50 cds.	TUBO	19		
43	EXPOSITOR DE PAPEL MESA A4.	UND	91		
44	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	UND	208		
45	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	292		
46	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M2. - CORPO DE METAL. - MATERIAL RESISTENTE	UND	167		
47	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM	UND	26		
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13MM, PARA GRAMPEAR FOLHAS DE 70 A 90	CX	14		
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	226		
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 / 106/8. CX COM 5000 UNID	CX	24		
51	LÂMINA PARA ESTILETE (11X1,8CM) GRANDE. COM 10 UND.	CX	36		
52	LÂMINA PARA ESTILETE (9X0,9CM) PEQUENO. COM 10 UND.	CX	38		
53	ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, 9CMX0,9CM PEQUENO C/12 UND.	CX	57		
54	ESTILETE EM CORPO PLASTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11X1,8CM GRANDE C/12 UND.	CX	54		
55	BORRACHA PONTEIRA. BRANCO. PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	80		
56	BORRACHA BRANCA Nº 20. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 28 X 10,5MM. CX C/ 20 UND.	CX	80		
VALOR DO LOTE I: R\$					
LOTE II					
1	AGENDA ANUAL 2018 CAPA DURA, REVESTIDA	UND	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	EM NAPA.				
2	BLOCO AUTO ADESIVO. 38 X 51 C/50 FLS. CORES SORTIDAS .CX C/ 12 UND.	UND	289		
3	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.	UND	437		
4	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS E CAPA DURA.	UND	356		
5	CADERNO DE BROCHURA ¼ PEQUENO, PAUTADO 140X202MM COM 48 FOLHAS, CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697G/M² CORES SORTIDAS.	UND	448		
6	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS	UND	206		
7	ÍNDICE TELEFÔNICO, COMERCIAL	UND	11		
8	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM, CAPA DURA.	UND	379		
9	LIVRO PONTO, COM 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS.	UND	260		
10	LIVRO PROTOCOLO, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 216 X 160MM.	UND	134		
11	LIVRO MOVIMENTO DE CAIXA 100 FLS	UND	20		
VALOR DO LOTE II: R\$					
LOTE III					
1	ENVELOPE A3 BRANCO. TIPO SACO. 410 X 310 MM. PC C/ 100 UND.	PCT	40		
2	ENVELOPE GRANDE PARDO TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	136		
3	ENVELOPE GRANDE. CORES VARIADAS. TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	275		
4	ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM.	PCT	99		
5	ENVELOPE SACO. 18X25 80G. C/ 100	PCT	74		
6	ENVELOPE, DE COR BRANCO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	55		
7	ENVELOPE, DE COR PARDO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	225		
8	ENVELOPE PARA CONVITE, 162X229MM, COLORIDO. PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	179		
9	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	70		
11	PAPEL AUTO ADESIVO VERMELHO ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	1		
11	PAPEL AUTO ADESIVO PRETO ROLO 45CMX25	ROLO	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.				
12	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	RESMA	323		
13	PAPEL SULFITE 60 KG. A4. RESMA C/ 200 FOLHAS. CORES VARIADAS	RESMA	1121		
14	PAPEL A3 BRANCO RESMA C/500 FLS.	RESMA	480		
15	PAPEL A4 BRANCO C/ 500 FLS. CX COM 10.	CX	1235		
16	PAPEL A4 COLORIDO 210X297MM COM 100 FLS. CX COM 25	CX	243		
17	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS (AZUL OU PRETA)	CX	193		
18	PAPEL CARTAZ CORES VARIADAS C/100 UND.	PCT	129		
19	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS. c/ 100 UND.	PCT	126		
20	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM. c/ 20 und.	PCT	780		
21	PAPEL CRÉPOM CORES VARIADAS C/12 UND	PCT	130		
22	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS	PCT	182		
23	PAPEL FOTOGRÁFICO- A4 - 200G - 20 FOLHAS	PCT	396		
24	PAPEL LAMINADO FINO 48X60CM (AXL) NAS CORES VARIADAS.	FOLHA	171		
25	PAPEL LAMINADO GROSSO 48X60CM. CORES VARIADAS. PCT COM 20 FOLHAS.	PCT	28		
26	PAPEL MADEIRA - PARDOS E RESISTENTE, GRAMATURA 80G/M2 LARGURA 1200MM C/100 UND.	PCT	219		
27	PAPEL PARA FAX TAMANHO 216X25 METROS (BOBINA)	RL	33		
28	PAPEL VÉRGE. 180G, 210MM X 297MM FOLHA A4. C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS.	PCT	72		
29	CARTOLINA DUPLA FACE (CORES VARIADAS) 48CMX66CM. PCT COM 20 FOLHAS	PCT	130		
30	CARTOLINA SIMPLES 150 G 50X66. PCT COM 100 FOLHAS	PCT	65		
31	CARTOLINA DUPLEX (CORES VARIADAS) 48CMX66CM. PCT COM 20 FOLHAS	PCT	35		
VALOR DO LOTE III: R\$					
LOTE IV					
1	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A20 PCT C/ 10	PCT	109		
2	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A30 PCT C/ 10	PCT	94		
3	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A40 PCT C/ 10	PCT	24		
4	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA	UND	1640		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	PLASTIFICADA, 180G/M2 COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 240X345MM.				
5	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANO OFÍCIO 20MM, COM VARIAS CORES ALÉM DE SER PRÁTICA E RESISTENTE.	UND	1641		
6	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 2,5 CM	UND	144		
7	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. OFÍCIO 12 DIV	UND	98		
8	PASTA SUSPensa (ARQUIVAR DOCUMENTOS) FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23X36CM.	UND	4060		
9	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M ²), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM.	UND	330		
10	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	680		
11	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 240 X 180 MM. PC C/5 UND.	PCT	27		
12	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 390 X 280 MM. PC C/5 UND.	PCT	27		
13	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	UND	433		
14	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	970		
15	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO; DEVE CONter BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. C/ 24 UND	CX	188		
16	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO; DEVE CONter BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. C/ 24 UND	CX	189		
17	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENV. PLÁSTICOS, COM VISOR.	UND	77		
18	PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA. PACOTE C/5 UNIDADES.	PCT	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

19	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	11		
20	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,12. PCT C/10 UND	PCT	16		
21	PASTA PLÁSTICA EM "L" A3 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	12		
VALOR DO LOTE IV: R\$					
LOTE V					
1	PINCEL ATÔMICO, GROSSO. RECARREGAVEL. COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	93		
2	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 0.	UND	5		
3	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 4.	UND	5		
4	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 8.	UND	5		
5	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12.	UND	5		
6	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 22.	UND	5		
7	PINCEL ESPUMA MOUSSE RETO TAMANHO 2	UND	5		
8	PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 00.	UND	3		
9	PINCEL FILETE LINER SINTÉTICO Nº 04.	UND	3		
10	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 06 CORES FINO	ESTOJO	76		
11	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 12 CORES GROSSO.	ESTOJO	137		
12	MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS. RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	264		
13	MARCADOR PERMANENTE PILOT PONTA MÉDIA 2,0 MM. CAIXA COM 12 UND.	CX	98		
14	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1,0 PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	19		
15	LÁPIS PRETO Nº 2. C/144 UND	CX	94		
16	LÁPIS GIZAO DE CERA. C/12 CORES	CX	351		
17	LÁPIS DE COR, NO TAMANHO PEQUENO, CX. C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	300		
18	LÁPIS DE COR, NO TAMANHO GRANDE, CX. C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	149		
19	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA. CX COM 50 und.	CX	289		
20	CANETA MARCA TEXTO. (20,7X6,7X1,7CM.) C/12 UND	CX	107		
VALOR DO LOTE V: R\$					
LOTE VI					
1	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. CORES VARIADAS	CX	154		
2	TINTA PARA CARIMBO. 42 ML. AZUL OU PRETO	CX	47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	C/12				
3	TINTA SPRAY COM ACABAMENTO METÁLICO PARA OBJETOS ARTESANAIIS E DECORAÇÕES INTERNAS - 350 ML, CORES VARIADAS.	UND	15		
4	TINTA FACIAL CREMOSO TORRE COM 5 FRASCOS DE CORES SORTIDAS DE 4 GR.	KIT	10		
5	TINTA PARA PINTURA A DEDO. 15 ML. SOLUVÉL EM ÁGUA. C/12 CORES.	CX	549		
6	TINTA FACIAL CREMOSA KIT COM 6 UNIDADES DE 15 ML, CORES SORTIDAS OU GLITTER.	KIT	55		
7	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA TRABALHOS ARTESANAIIS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. EMBALAGEM COM 250 ML. DIVERSAS CORES.	UND	3		
8	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO OU OUTRAS SUPERFÍCIES PREPARADAS EM BASE ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, GESSO ACRÍLICO OU PASTA ACRÍLICA PARA MODELAGEM - 250 ML. CORES VARIADAS.	UND	15		
9	TINTA PARA TECIDO. 250 ML. CORES VARIADAS. CX C/ 6 UNID	CX	17		
VALOR DO LOTE VI: R\$					
LOTE VII					
1	ALFINETE COM BOLINHA COLORIDA NA PONTA C/50 COM 5,5CM DE COMPRIMENTO.	CX	73		
2	ALFINETE COMUM Nº 24 TEM 24MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 50GRS	CX	36		
3	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA. CARTELA C/ 02.	CART.	193		
4	PILHAS ALCALINA AA. CARTELA COM 02.	CART.	192		
5	BATERIA ALCALINA REDONDA 3 V	UND	180		
6	BATERIA ALCALINA RETANGULAR 9 V.	UND	185		
7	BATERIA ALCALINA MO-LR1130, 1,5V, CARTELA C/ 10 UND	CART	140		
8	BATERIA LR1130, CARTELA C/10 UND	CART	30		
9	KIT CARREGADOR DE PILHAS + 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS	PCT	1		
10	FOLHA DE EVA COM GLITTER 20X30CM. CORES VARIADAS. PACOTE C/10.	PCT	25		
11	FOLHA EVA 40CMX48CM CORES VARIADAS. PACOTE C/10	PCT	11		
12	FAIXA ZEBRADA COR ALTERNADA EM AMARELO E PRETO 7CM X 200M	ROLO	60		
13	PLACA EM EVA 1X1 20MM	PEÇA	10		
14	FOLHA PLACA EVA LISO 40 CM X 60 CM X 5MM. CORES VARIADAS. PACOTE C/10.	PCT	512		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

15	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO, PACOTE COM 1KG	PCT	25		
16	MASSA PARA MODELAR ATÓXICA 90G CX COM 6 CORES, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREAIS. PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	60		
17	BOLA DE ISOPOR MÉDIA 50MM	UND	6		
18	BOLA DE ISOPOR GRANDE 100MM	UND	2		
19	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 35MM	UND	10		
20	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 15MM	UND	110		
21	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 10MM	UND	435		
22	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 20MM	UND	463		
23	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPESSURA 30MM, COM 8 UNIDADES.	PCT	3		
24	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPESSURA 50MM, COM 5 UNIDADES.	PCT	4		
25	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS, CX COM 50	CX	18		
26	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS C/50 MT	PEÇA	430		
27	PAPEL ONDULADO DECORADO TAM. 50X80CM	UND	10		
28	FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 15MM - ROLO C/ 50 METROS.	ROLO	97		
29	FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 20MM - ROLO C/ 50 METROS.	ROLO	2		
30	FITA DECORATIVA TIPO PARA PRESENTE LARGURA APROXIMADA DE 30MM - ROLO C/ 50 METROS.	ROLO	2		
31	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº3 10M. LARGURA DA FITA: 15MM (MILIMETROS). COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIESTER.	ROLO	50		
32	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÊLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 8.	UND	20		
33	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÊLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 18.	UND	30		
34	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÊLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO. Nº 06.	UND	20		
35	JOGO DE CORDA NYLON PARA VIOLÃO, BOLINHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2		
36	BARBANTE DE SISAL PARA ENFARDAMENTO DE FENO, CAPIM, PALHAS, ETC. 100% BIODEGRADÁVEL, ROLO COM 250M	ROLO	3		
37	FIO DE SISAL PARA DECORAÇÃO 100% SISAL 2,857K TEX CORES SORTIDAS. ROLO C/ 10 M	ROLO	82		
38	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W PEQUENO. BI-VOLT PARA BASTÕES DE 8MM	UND	34		
39	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT.	UND	106		
40	PISTOLA COLA QUENTE 40W GRANDE. BI-VOLT SUA CARCAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR	UND	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

	DURABILIDADE (NÃO VASA). SUA CARCAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA).				
41	PISTOLA DE COLA QUENTE 180W PROFISSIONAL BIVOLT	UND	6		
42	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA FINA DE 7MM, PACOTE COM 1KG.	PCT	200		
43	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA GROSSA, 11,2MM. PACOTA COM 1KG.	PCT	198		
44	KIT PALHETAS FOSCA P/ VIOLÃO/GUITARRA COM 50.	PCT	2		
45	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 4.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).	PCT	380		
46	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 6.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).		390		
47	BRAÇADEIRA CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA.	UND	2		
48	CORDA PARA MACRAMÊ 0.8 MM NYLON 100M COLORIDOS.	UND	5		
49	LINHA DE NYLON PARA ARTESANATO E PESCA 0,6MM 100% POLIAMIDA. ROLO C/ 100M.	ROLO	3		
50	TRENA, COM FITA DE AÇO DE 30M COM LARGURA DE APROX. 12,5 MM.	UND	3		
51	GLITTER ESCOLAR C/12 CORES SORTIDAS	CX	41		
52	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, ESTENDIDO, BRANCO. PCT C/50 UND.	PCT	55		
53	PECEVEJO 4 AÇO LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	CX	47		
VALOR DO LOTE VII: R\$					

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante (c/ firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

<hr/> PROponente CNPJ	<hr/> Representante Legal da Empresa CPF
---------------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de deztoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessesis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2018/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP .
PROCESSO ADM Nº 2018.03.15.01PP

Contrato de serviço celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Secretária (o) Municipal de Sr(a)., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº., e portador da cédula de identidade Registro Geral nº., residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº., com sede , aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. Residente e domiciliado, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o PREGÃO PRESENCIAL, atendendo ao Edital Nº. 2018.03.15.01PP de PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a CONTRATADA o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2018.03.15.01PP de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.



Comissão Permanente de Licitação

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.

3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados a descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

1.1 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

1.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2018:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.004

Unidade Orçamentária/Fonte: 0201/001

Projeto/Atividade: 2.004

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0002.2.008

Unidade Orçamentária/Fonte: 0301/001

Projeto/Atividade: 2.008

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 0401.04.122.0002.2.012

Unidade Orçamentária/Fonte: 0401/001

Projeto/Atividade: 2.012

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária: 0501.04.122.0002.2.015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



Comissão Permanente de Licitação

Unidade Orçamentária/Fonte: 0501/001
Projeto/Atividade: 2.015
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária: 0601.04.122.0002.2.021
Unidade Orçamentária/Fonte: 0601/001
Projeto/Atividade: 2.021
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Dotação Orçamentária: 0701.04.122.0002.2.025
Unidade Orçamentária/Fonte: 0701/001
Projeto/Atividade: 2.025
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE
Dotação Orçamentária: 0801.04.122.0002.2.028
Unidade Orçamentária/Fonte: 0801/001
Projeto/Atividade: 2.028
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE AQUICULTURA E PESCA
Dotação Orçamentária: 0901.04.122.0002.2.032
Unidade Orçamentária/Fonte: 0901/001
Projeto/Atividade: 2.032
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE TRANSPORTES
Dotação Orçamentária: 1001.04.122.0002.2.035
Unidade Orçamentária/Fonte: 1001/001
Projeto/Atividade: 2.035
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SEC. DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 1101.12.122.0002.2.038
Unidade Orçamentária/Fonte: 1101/002
Projeto/Atividade: 2.038
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FUNDEB
Dotação Orçamentária: 1103.12.361.0013.2.050
Unidade Orçamentária/Fonte: 1101/014
Projeto/Atividade: 2.050
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

SEC. DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 1201.10.122.0002.2.057
Unidade Orçamentária/Fonte: 1201/003
Projeto/Atividade: 2.057
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

PAB

Dotação Orçamentária: 1201.10.301.0009.2.061
Unidade Orçamentária/Fonte: 1201/009
Projeto/Atividade: 2.061
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

MAC/UPA

Dotação Orçamentária: 1201.10.302.0010.2.064
Unidade Orçamentária/Fonte: 1201/003
Projeto/Atividade: 2.064
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

CAF

Dotação Orçamentária: 1201.10.301.0011.2.062
Unidade Orçamentária/Fonte: 1201/009
Projeto/Atividade: 2.062
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0033.2.074
Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024
Projeto/Atividade: 2.074
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

PROTEÇÃO SOCIAL MED. COMPLEX

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0019.2.071
Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024
Projeto/Atividade: 2.071
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA

Dotação Orçamentária: 1301.08.122.0002.2.067
Unidade Orçamentária/Fonte: 1301/001
Projeto/Atividade: 2.067
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

IGD/PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0038.2.076

Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

IGD/SUAS

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0033.2.075

Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024

Projeto/Atividade: 2.075

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

PRIMEIRO INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 1302.08.243.0037.2.069

Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024

Projeto/Atividade: 2.069

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE CULTURA

Dotação Orçamentária: 1601.13.392.0028.2.088

Unidade Orçamentária/Fonte: 1601/001

Projeto/Atividade: 2.088

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:



Comissão Permanente de Licitação

- 7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no **PREGÃO PRESENCIAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Durante a Vigência do **PREGÃO PRESENCIAL**, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- 7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.
- 7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avançados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.
- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



Comissão Permanente de Licitação

7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para ofornecimento do contrato;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;



Comissão Permanente de Licitação

- 8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Comissão Permanente de Licitação

10.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não mantiver a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Comissão Permanente de Licitação

estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº2018.03.15.01PP e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2018.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
----------------------	---------------------

Testemunhas:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação



VISTO: _____
Assessor jurídico